

Exercícios de Legislação de Trânsito

Nas questões de 01 a 59 responda cada uma das afirmativas como certo ou errado

01- Sobre o Sistema Nacional de Trânsito:

- Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito dos Municípios é competência do CETRAN e CONTRANDIFE;
- O Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito é o CONTRAN;
- CONTRAN é Órgão Máximo Consultivo e Normativo;
- O DENATRAN é o órgão responsável pela regulamentação e normatização do CTB;
- Ao CETRAN compete indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores;

02- Compete ao DETRAN:

- expedir a Permissão para Dirigir, a Carteira Nacional de Habilitação, os Certificados de Registro e o de Licenciamento Anual, mediante delegação do DENATRAN;
- Organizar e manter o Registro Nacional de Carteiras de Habilitação - RENACH;
- Organizar e manter o Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM;
- Julgar os recursos interpostos contra penalidade impostas por órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviário;
- Criar as Câmaras Temáticas.

03- Sobre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito:

- O DNIT tem a responsabilidade de construir, manter e sinalizar as rodovias federais e fiscalizar aquelas concedidas à iniciativa privada;
- A Polícia Rodoviária Federal tem como atribuições o patrulhamento ostensivo, executando operações relacionadas com a segurança pública;
- A Polícia Rodoviária Federal tem como atribuição realizar perícias, levantamento de locais, boletins de ocorrência;
- A Polícia Rodoviária Federal tem como atribuição o combate e repressão ao

roubo de veículos e cargas, e aos crimes como narcotráfico e contrabando;

- A Polícia Rodoviária Federal tem com atribuição a fiscalização nas rodovias e estradas estaduais.

04- Novamente, sobre o Sistema Nacional de Trânsito:

- O Órgão Máximo Consultivo e Normativo do Sistema Nacional de Trânsito é o Ministério da Justiça;
- O Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito é o Ministério da Justiça;
- O CETRAN é responsável por designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação para conduzir veículos automotores;
- O DENATRAN é o órgão que tem como responsabilidade a normatização dos procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos;
- O CETRAN é o órgão responsável por indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores.

05- Em relação a sinalização emitida pelo apito do agente da Autoridade de Trânsito:

- Três silvos breves significa que o condutor deve ascender as lanternas do veículo;
- Um silvo longo e um breve significa que o condutor deve parar o veículo;
- Um silvo longo significa que o condutor deve diminuir a marcha do veículo;
- Dois silvos breves significa que o condutor deve parar o veículo para ser fiscalizado;
- Um silvo breve significa que o condutor deve seguir em frente com atenção.

06- De acordo com as normas de trânsito do CTB:

- Transitar em marcha-a-ré é permitido somente para fazer pequenas manobras;
- Quando, dirigindo um veículo numa via de mão única com entrada a esquerda,

o condutor que estiver à frente indicar, por sinal, que vai entrar para esse lado, você poderá ultrapassar pela direita;

- Pisca-alerta: situações de imobilizações de emergência; ou regulamentação da via;
- Durante a noite, as luzes de posição (lanterna) devem estar ligada para embarque ou desembarque de passageiros ou carga e descarga de mercadorias;
- Os veículos de transporte coletivo regular de passageiros, quando circularem em faixas próprias a eles destinadas, e os ciclos motorizados deverão utilizar-se de farol de luz baixa durante o dia e a noite.

07- Quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

- No caso de rodovia, aquele que estiver circulando pela direita;
- No caso de rotatória, aquele que estiver circulando pela direita;
- Nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;
- Deixar de dar preferência de passagem a veículo que estiver circulando pela rotatória, pela rodovia ou que via pela direita é uma infração grave, punida com 5 pontos e multa de 120 UFIR;
- Deixar de dar preferência de passagem em interseções sinalizadas com placa "Dê a Preferência" é uma infração gravíssima, punida com 7 pontos e multa de 180 UFIR.

08- Em relação a equipamento e habilitação:

- Os veículos escolares devem ter o equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);
- São exigências para conduzir veículo escolar: ser maior de 18 anos e Ter categoria D;
- O condutor terá como primeira habilitação a Permissão para dirigir, com validade de 2 ano;
- Para dirigir veículo de produtos perigosos deverá habilitar-se pelo menos na categoria C;
- O candidato deverá estar no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D.

09-- Novamente, em relação a habilitação:

- O candidato deverá estar no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;
- O candidato deverá estar no mínimo há três anos na categoria B, quando pretender habilitar na categoria E;
- O candidato aprovado no exame de habilitação para a categoria C deve receber a Carteira Nacional de Habilitação, com validade de um ano;
- Um condutor de um guincho carregando um ônibus enguiçado deverá ser habilitado na categoria E;
- A validade da CNH está condicionada ao prazo de vigência do exame de vista.

10- Em relação as Infrações:

- Transportar criança menor de 10 no banco dianteiro - infração gravíssima;
- Dirigir o veículo sem usar o cinto de segurança - infração gravíssima;
- Conduzir o veículo transportando passageiro no compartimento de carga - infração grave;
- Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre os seu veículo e os demais - infração grave;
- Ter o seu veículo imobilizado por falta de combustível / Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda - infrações leve.

11- Novamente, em relação as infrações:

- Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado; - infração média;
- Ultrapassar pela direita outro veículo, em situação proibida - infração grave;
- Transitar com o seu veículo em velocidade inferior a metade da velocidade máxima estabelecida pela via, retardando e obstruindo o trânsito - infração leve;
- Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN - infração média;
- Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança - infração grave.

12- O motorista que tem o hábito de transitar no acostamento para ultrapassar veículos retidos em engarrafamentos está cometendo simultaneamente duas infrações, sujeitando-se a:

- Medida Administrativa: recolhimento da habilitação;

- Penalidade: Multa e suspensão do direito de dirigir;
- Transitar no acostamento - penalidade: multa de 540 UFIR (infração gravíssima);
- 660 UFIR em multas e perda de 12 pontos;
- Ultrapassar pelo acostamento - penalidade: multa de 120 UFIR (infração grave).

13- São classificadas como médias, com a penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo, as seguintes infrações:

- Lotação excedente e motor desligado ou desengrenado, em declive;
- Documento de habilitação ou identificação do veículo falsificado ou adulterado;
- Luzes apagadas à noite e registro do veículo não cadastrado;
- Usar facho de luz alta em vias providas de iluminação pública ou neblina;
- Rebocar outro veículo com cabo flexível em casos de emergência.

14- Em relação as placas (sinalização vertical) :

- De advertência - alertam para as condições potencialmente perigosas;
- De regulamentação - indicam proibições e obrigações;
- Indicativas - informam direções e distâncias;
- Especiais - apontam a ocorrência de situação de emergência;
- Educativas - educam condutores e pedestres quanto ao seu comportamento no trânsito.

15-Visando à segurança dos condutores de veículos e/ou usuários de motocicletas, o Código de Trânsito Brasileiro determina o uso das seguintes equipamentos e regulamentações , e define o tipo de infração que sua desobediência causa:

- Falta do extintor / infração grave;
- Sem qualquer uma das placas ou placa ilegível / infração grave;
- Capacete sem viseira ou óculos de proteção e se estar com os faróis acesos de dia ou de noite/ infração gravíssima;
- Sem tacógrafo ou tacógrafo viciado / infração grave;
- Falta de inscrição da tara e demais inscrições / infração leve.

16- Um caminhão foi flagrado cometendo uma inflação de excesso de velocidade numa rodovia, cujo trecho não

estava sinalizado quanto as placas de regulamentação de velocidade. A sua velocidade era de 95 km/h. A pista possuía duas faixas em mão única(no mesmo sentido) e ele trafegava na faixa da esquerda. A penalidade é de:

- Multa de 200 UFR;
- Perda de 7 pontos
- Perda de 9 pontos;
- Tem como uma de suas penalidades a suspensão do direito de dirigir;
- Tem como uma de suas medidas administrativas a retenção do veículo.

17- São circunstâncias agravantes para o condutor nos crimes de trânsito:

- Não possuir permissão para dirigir;
- Deixar de prestar socorro, quando possível faze-lo sem risco pessoal, a vítima do acidente,;
- Dirigir sob a influência de álcool em mais de 6 dg/l;
- Estar habilitado na categoria D;
- Estar armado.

18-São infrações punidas com penalidades de multa grave e medida administrativa de retenção de veículo;

- Conduzir o veículo com a cor ou característica alterada;
- Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante;
- Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança;
- Transitar com o veículo com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização;
- Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório.

19- Um condutor com habilitação vencida a mais de 30 dias, sem lentes corretoras de visão impostas por ocasião da concessão da licença para dirigir e dirigindo sem o devido cinto de segurança foi parado em uma fiscalização pelos Agentes da Autoridade de Trânsito:

- 21 pontos em seu prontuário;
- Medida Administrativa: Retenção de veículo até apresentação de um condutor habilitado;
- Tem como Penalidade: suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;
- Penalidade: Multas de 480 UFIR e 19 pontos em seu prontuário;
- São todas infrações gravíssimas.

20-- Um condutor, habilitado para categoria B, estava dirigindo um caminhão de grande porte sem o devido uso do cinto de segurança:

- Penalidade: Multa de 900 UFIR e apreensão do veículo;
- Medida Administrativa: Apreensão do documento de habilitação através de recibo;
- Multas totais de 660 UFIR e 12 pontos no prontuário;
- Dirigir veículo sem a devida habilitação é uma infração gravíssima;
- Dirigir veículo sem usar o cinto de segurança também é uma infração gravíssima.

21- Em relação a sinalização Vertical:

- É considerado infração o desrespeito às placas de Regulamentação;
- A velocidade máxima permitida para a via, é indicada por meio de Placas de Indicação;
- "Na dúvida não ultrapasse" é uma mensagem de placa: Educativa;
- A frase "Use o cinto de segurança" é uma mensagem das placas: Educativas;
- A placa "Ônibus, caminhões, veículos de grande porte mantenha à direita" é de Regulamentação.

22- Um condutor foi flagrado, em uma fiscalização da Polícia Rodoviária, totalmente embriagado. E após o policial verificar os seus documentos, descobriu-se que sua habilitação estava vencida a mais de trinta dias.

- Multas: 1440 UFIR e 14 pontos no prontuário;
- Multas de 1080 UFIR e 14 pontos no prontuário;
- O Policial deverá recolher a habilitação através de recibo;
- Penalidades: multas e suspensão do direito de dirigir;
- O Policial deverá suspender a habilitação.

23 - São infrações gravíssimas deixar de dar preferência de passagem a pedestre:

- que se encontre na faixa a ele destinada;
- que não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- portadores de deficiência física;
- crianças, idosos e gestantes;
- quando houver iniciado a travessia,

mesmo que não haja sinalização a ele destinada, ou que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.

24 - Em relação aos crimes de trânsito:

- Nos crimes de trânsito, a penalidade de suspensão ou proibição de se obter a CNH vai de 1 mês a 1 ano;
- Socorrendo a vítima, não será feito a prisão em flagrante do condutor do veículo;
- No crime de homicídio culposo cometido na direção de veículo automotor, a pena é aumentada de um terço à metade, se o agente estiver embriagado;
- Praticar lesão corporal culposa na direção de veículo automotor: Penas - detenção, de seis meses a dois anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor;
- Conduzir veículo automotor, na via pública, sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem: Penas - detenção, de seis meses a três anos, multa e suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor.

25 - São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito:

- Estar embriagado;
- Não possuir CNH ou Permissão para Dirigir;
- Estar Drogado;
- Utilizando-se de um veículo sem placas, ou com placas falsas ou adulteradas;
- Com dano potencial para duas ou mais pessoas ou sobre faixa de pedestres.

26- Um condutor não habilitado atropela e mata um pedestre em uma rodovia federal. Qual é a pena, a penalidade e a medida administrativa a ser tomada:

- Penas - detenção, de dois a quatro anos, suspensão ou proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor, aumentada de um terço a metade;
- Somente a Pena de detenção, de dois a quatro anos e suspensão ou proibição de se obter a permissão;
- Penalidade - multas e apreensão do veículo;
- Penalidade - multa de 180 UFIR;
- Medida Administrativa - retenção do

carro até apresentação de um condutor habilitado.

27 - Agora suponhamos que no problema anterior, o dono do veículo, que é habilitado, esteja do lado do condutor. Qual seria a pena relativa ao dono do veículo. E as penalidades totais e as medidas administrativas totais tomadas pelo agente da Autoridade, em relação ao veículo:

- O condutor vai responder somente por não possuir a Permissão para dirigir, gerando perigo de dano;
- O proprietário do veículo somente vai responder por entregar, confiar ou permitir a direção do veículo a pessoas não habilitada;
- Penalidades - Multa de 540 UFIR e apreensão do veículo;
- Penalidades - Multa de 1080 UFIR e apreensão do veículo;
- Medida Administrativa - recolhimento da documento de habilitação do proprietário.

28- Agora suponhamos que o condutor não habilitado, que atropelou e matou o pedestre, esteja sob a influência de álcool e o proprietário habilitado do veículo esteja do lado desse condutor:

- O condutor vai responder por praticar homicídio culposo na direção do veículo automotor, com agravante de não possuir Permissão para dirigir;
- O condutor vai responder somente por não possuir a Permissão para dirigir, gerando perigo de dano;
- O proprietário do veículo somente vai responder por entregar, confiar ou permitir a direção do veículo a pessoas não habilitada;
- O proprietário vai responder por entregar, confiar ou permitir a direção do veículo a pessoas, que por embriaguez, não esteja em condições de conduzir com segurança;
- Medida Administrativa - recolhimento do documento de habilitação do proprietário do veículo.

29 - Um condutor não habilitado atropelou um pedestre e depois evadiu-se do local :

- O condutor vai responder somente por lesão corporal culposa;
- O condutor vai responder por lesão corporal culposa;
- O condutor vai responder por não Ter prestado socorro imediato à vítima;

- O condutor vai responder por afastar-se do local do acidente, para fugir à responsabilidade penal ou civil;
- O condutor vai responder por dirigir não habilitado, gerando perigo de dano.

30 - Em relação a Suspensão do Direito de dirigir e Cassação da Habilitação ou Permissão:

- A Cassação da CNH será aplicada quando o condutor for flagrado dirigindo com o Direito de dirigir suspenso;
- No caso de reincidência, no prazo de 12 meses, quando o condutor for flagrado dirigindo com CNH ou Permissão para Dirigir de categoria diferente do veículo, a CNH será suspensa novamente;
- No caso de reincidência, no prazo de 12 meses, quando o condutor for flagrado dirigindo sob a influência de álcool, em nível superior a 6 dg/l de sangue, a CNH será cassada;
- Quando condenado judicialmente por delito de trânsito, a carteira pode ser suspensa ou cassada, dependendo da Autoridade;
- Após 1 ano de cassação da CNH, o infrator pode reabitar-se fazendo novos exames.

31- Sobre o Sistema Nacional de Trânsito:

- Dirimir conflitos sobre circunscrição e competência de trânsito no âmbito da União, dos Estados e do Distrito Federal é competência do CETRAN e do CONTRANDIFE;
- O Coordenador Máximo do Sistema Nacional de Trânsito é o CONTRAN;
- O Órgão Máximo Consultivo e Normativo do Sistema Nacional de Trânsito é o CONTRAN;
- O DENATRAN é o órgão responsável pela regulamentação e normatização do CTB;
- Ao CETRAN compete indicar um representante para compor a comissão examinadora de candidatos portadores de deficiência física à habilitação para conduzir veículos automotores.

32 - Sobre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito:

- O CONTRAN tem como atribuição julgar os recursos interpostos contra penalidade impostas por órgãos ou entidades executivos de trânsito ou rodoviário;
- O DNER tem a responsabilidade de construir, manter e sinalizar as rodovias federais e fiscalizar aquelas concedidas à

iniciativa privada;

- A Polícia Rodoviária Federal tem com atribuição a fiscalização nas rodovias e estradas estaduais;
- O CONTRAN é responsável por designar, em caso de recursos deferidos e na hipótese de reavaliação dos exames, junta especial de saúde para examinar os candidatos à habilitação de veículos automotores;
- O DENATRAN é o órgão que tem como responsabilidade a normatização dos procedimentos sobre a aprendizagem, habilitação, expedição de documentos de condutores, e registro e licenciamento de veículos.

33- Em relação as normas de circulação e conduta:

- Os veículos de polícia e os de fiscalização e operação de trânsito, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, em qualquer situação;
- A utilização de faróis baixos durante o dia e à noite é obrigatório para todos os veículos de passageiros, quando tiverem circulando na faixa própria;
- Ao ser ultrapassado, o condutor deverá aumentar ou diminuir a velocidade do seu veículo;
- É motorista não é obrigado a dar passagem pela esquerda, quando solicitado;
- A velocidade máxima permitida para as rodovias, onde não existir sinalização regulamentadora, para todos tipos de veículos é de 110 km/h.

34 - Dirigir veículo sem possuir CNH ou Permissão para dirigir:

- Penalidade: Multa 540 UFIR e apreensão do veículo;
- É crime em todas as situações;
- É crime se o condutor estiver gerando perigo de dano;
- É crime permitir ou entregar a direção a pessoa não habilitada;
- Vai ocorrer a suspensão do direito de dirigir de 1 mês e até 1 ano, para pessoa que for flagrada dirigindo sem possuir a habilitação ou permissão.

35- Dirigir veículo com carteira de habilitação ou permissão para dirigir de categoria diferente do veículo que esteja conduzindo:

- Multa de 180 UFIR;
- Infração gravíssima;
- Medida Administrativa: Apreensão

do documento de habilitação;

- É crime;
- O Agente de trânsito terá que recolher a sua habilitação através de recibo.

36 - Em relações as infrações:

- Dirigir sob a influência de álcool: - Penalidade : Multa 900 UFIR e suspensão do direito de dirigir;
- Dirigir sob a influência de qualquer substância entorpecente: Multa de 540 UFIR e suspensão do direito de dirigir;
- Dirigir ameaçando os pedestre que estejam atravessando a via pública: Multa de 540 UFIR;
- Disputar corrida por espírito de emulação: Penalidade: Multa de 540 UFIR e suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;
- Ultrapassar e transitar pelo acostamento são infrações graves.

37- Transitar em rodovias em velocidade superior a 20% acima da velocidade máxima permitida no local.:

- Penalidade: Multa de 540 UFIR e suspensão do direito de dirigir;
- Medida Administrativa: recolhimento da habilitação;
- É crime em todas as situações;
- A Suspensão do direito de dirigir poderá variar de um mês a um ano;
- A habilitação do condutor será cassada em caso de reincidência do cometimento desta infração.

38- Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo

- É crime;
- Penalidade: Multa 900 UFIR e Recolhimento da habilitação;
- Medida Administrativa: Recolhimento da habilitação ou Permissão;
- Tem com uma das suas Penalidade a Suspensão do direito de dirigir;
- É uma infração grave.

39- São documentos de porte obrigatório do condutor do veículo:

- Permissão para dirigir ou Carteira Nacional de Habilitação, no original ou cópia autenticada pela repartição de trânsito;
- Certificado de Registro e Licenciamento Anual - CRLV, no original, ou cópia autenticada pela repartição de trânsito;
- Certificado de Registro do veículo - CRV, no original, ou cópia autenticada pela

repartição de trânsito que o expediu;
 Comprovante de pagamento atualizado do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores - DPVAT, no original, ou cópia autenticada;
 O não cumprimento das disposições, referente aos documentos obrigatórios, implicará nas sanções previstas no art. 232 do CTB. (Conduzir o veículo sem os documentos de porte obrigatório) (multa: 50 UFIR) (Med. Adm.: Retenção do veículo).

40- Em relação a ordem de prevalência ordem de prevalência aos sinais de trânsito:

As ordens do agente de trânsito sobre as normas de circulação e outros sinais;
 As indicações do semáforo sobre os demais sinais;
 As indicações dos sinais sobre as demais normas de trânsito;
 Serão aplicadas as sanções previstas neste Código por inobservância à sinalização quando esta for insuficiente ou incorreta;
 As normas de trânsito sobre os demais sinais.

41- É obrigatória a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) quando:

Transferência de propriedade: a transferência tem que ser imediata;
 Transferência de endereço no mesmo município;
 Alteração de característica do veículo: transferência imediata;
 Mudança de categoria : transferência imediata;
 Em caso de transferência de propriedade, o proprietário anterior têm 30 dias para comunicar ao DETRAN a venda do veículo.

42 - Sobre o LICENCIAMENTO:

É feito anualmente pelo DETRAN, quando quitado todos os débitos do veículo;
 No caso de transferência de residência ou domicílio, é válido, durante o exercício, o licenciamento de origem;
 No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente

assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências;
 Uma das exigências para os veículos de condução de escolares é a inspeção anual para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 Veículo zero, em seu primeiro licenciamento, não precisa vistoria.

43- Em relação a sinalização emitida pelo apito do agente da Autoridade de Trânsito:

Três silvos breves significa que o condutor deve parar o veículo para ser fiscalizado;
 Um silvo longo e um breve significa que o condutor deve parar o veículo;
 Um silvo longo significa que o condutor deve diminuir a marcha do veículo;
 Dois silvos breves significa que o condutor deve ascender as lanternas do veículo;
 Um silvo breve significa que o condutor deve seguir em frente com atenção.

44- Quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

No caso de rodovia, aquele que estiver circulando pela direita;
 No caso de rotatória, aquele que estiver circulando pela direita;
 Nos demais casos, o que vier pela direita do condutor;
 Deixar de dar preferência de passagem a veículo que estiver circulando pela rotatória, pela rodovia ou que via pela direita é uma infração grave, punida com 5 pontos e multa de 120 UFIR;
 Deixar de dar preferência de passagem em interseções sinalizadas com placa "Dê a Preferência" é uma infração gravíssima, punida com 7 pontos e multa de 180 UFIR.

45 - Em relação a equipamento e habilitação:

Os veículos escolares devem ter o equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
 São exigências para conduzir veículo escolar: ser maior de 18 anos e Ter categoria D;
 Para habilitar-se nas categorias D ou E, o candidato não poderá Ter cometido nenhuma infração gravíssima, grave ou média durante os últimos doze meses;
 Para dirigir veículo de produtos perigosos deverá habilitar-se pelo menos na

categoria C;
 O candidato deverá estar no mínimo há dois anos na categoria B, ou no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria D.

46 - Novamente, em relação a habilitação:

O candidato deverá estar no mínimo há um ano na categoria C, quando pretender habilitar-se na categoria E;
 O candidato deverá estar no mínimo há três anos na categoria B, quando pretender habilitar na categoria E;
 O candidato aprovado no exame de habilitação para a categoria C deve receber a Carteira Nacional de Habilitação, com validade de um ano;
 Um condutor de um guincho carregando um ônibus enguiçado deverá ser habilitado na categoria E;
 A validade da CNH está condicionada ao prazo de vigência do exame de vista.

47 - Em relação as Infrações:

Transportar criança menor de 10 no banco dianteiro - infração gravíssima;
 Dirigir o veículo sem usar o cinto de segurança - infração gravíssima;
 Conduzir o veículo transportando passageiro no compartimento de carga - infração grave;
 Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre os seu veículo e os demais - infração grave;
 Ter o seu veículo imobilizado por falta de combustível/ Rebocar outro veículo com cabo flexível ou corda - infrações leve.

48 - Em relação ao trânsito de veículos:

Transitar na contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação: Penalidade: Multa: 180 UFIR;
 Deixar de dar passagem ou seguir os veículos de polícia ou de operação e fiscalização de trânsito, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentados de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitentes são infrações gravíssimas;
 Transitar com o veículo em calçadas ou acostamentos: Penalidade: Multa de 180 UFIR;
 Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos, do tipo linha dupla contínua ou simples con-

tínua amarela é uma infração grave;
 Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial - Infração gravíssima.

49- Novamente, em relação as infrações:

- Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado; - infração média;
- Ultrapassar pela direita outro veículo - infração grave;
- Transitar com o seu veículo em velocidade inferior a metade da velocidade máxima estabelecida pela via, retardando e obstruindo o trânsito - infração leve;
- Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN - infração média;
- Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança - infração grave.

50- O motorista que tem o hábito de transitar no acostamento para ultrapassar veículos retidos em engarrafamentos está cometendo simultaneamente duas infrações, sujeitando-se a:

- Medida Administrativa: recolhimento da habilitação;
- Penalidade: Multa e suspensão do direito de dirigir;
- Transitar no acostamento - penalidade: multa de 540 UFIR (infração gravíssima);
- 660 UFIR em multas e perda de 12 pontos;
- Ultrapassar pelo acostamento - penalidade: multa de 120 UFIR (infração grave).

51- São classificadas como médias, com a penalidade de multa e medida administrativa de retenção do veículo, as seguintes infrações:

- Lotação excedente ou com motor desligado ou desengrenado, em declive;
- Documento de habilitação ou identificação do veículo falsificado ou adulterado;
- Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível;
- Usar facho de luz alta em vias providas de iluminação pública ou neblina;
- Rebocar outro veículo com cabo flexível em casos de emergência.

52- Em uma "Barreira Eletrônica" situada em rodovia de mão dupla, um veículo é flagrado e fotografado. Além

de ultrapassar a velocidade máxima acima de 20%, registrou-se que estava na contramão, ultrapassando outro veículo que respeitou a sinalização. Considerando que no trecho da barreira há uma marcação dupla amarela contínua, o motorista do veículo infrator está sujeito às seguintes penalidades:

- Penalidades: somente Multas;
- Penalidade: Multas e apreensão do documento de habilitação;
- 720 UFIR em multas e perda de 14 pontos;
- Penalidade: Multas e Suspensão do direito de dirigir;
- Medida Administrativa: Recolhimento da habilitação.

53 - Visando à segurança dos condutores de veículos ou usuários de motocicletas, o Código de Trânsito Brasileiro determina o uso das seguintes equipamentos e regulamentações, e define o tipo de infração que sua desobediência causa:

- Falta do extintor / infração grave;
- Sem qualquer uma das placas ou placa ilegível / infração grave;
- Sem o Capacete com viseira ou sem os óculos de proteção e faróis acesos / infração gravíssima;
- Sem tacógrafo ou tacógrafo viciado / infração grave;
- Falta de inscrição da tara e demais inscrições / infração leve.

54- Um caminhão foi flagrado cometendo uma infração de excesso de velocidade numa rodovia, cujo trecho não estava sinalizado quanto as placas de regulamentação de velocidade. A sua velocidade era de 95 km/h. A pista possuía duas faixas em mão única(no mesmo sentido) e ele trafegava na faixa da esquerda. A penalidade é de:

- Multa de 200 UFIR;
- Perda de 7 pontos;
- Perda de 9 pontos;
- Tem como uma de suas penalidades a suspensão do direito de dirigir;
- Tem como uma de suas medidas administrativas a retenção do veículo.

55- São circunstâncias agravantes para o condutor nos crimes de trânsito:

- Não possuir permissão para dirigir;
- Deixar de prestar socorro, quando possível faze-lo sem risco pessoal, a vítima do acidente.;
- Dirigir sob a influência de álcool em

- mais de 6 dg/l;
- Estar habilitado na categoria D;
- Estar armado.

56- São infrações punidas com penalidades de multa grave e medida administrativa de retenção de veículo:

- Conduzir o veículo com a cor ou característica alterada;
- Conduzir o veículo sem equipamento obrigatório ou estando este inoperante;
- Conduzir o veículo em mau estado de conservação, comprometendo a segurança;
- Transitar com o veículo com suas dimensões, ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente, ou pela sinalização, sem autorização;
- Conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório.

57 - Em relação as infrações de trânsito, são infrações graves, punidas com penalidade de multa e com medida administrativa de retenção do veículo para regularização:

- O motorista que conduzir o veículo com descarga livre ou silenciador de motor de explosão defeituoso, deficiente ou inoperante;
- O condutor que transitar com o farol desregulado ou com o facho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor;
- Conduzir veículo com registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo viciado ou defeituoso, quando houver exigência desse aparelho;
- Transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via: a carga que estiver transportando, combustível ou lubrificante que esteja usando, qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente;
- Portar no veículo placas de identificação em desacordo com as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN.

58- São infrações gravíssimas, punidas com penalidades de multa e apreensão do veículo e com Medida Administrativa de remoção do veículo:

- com o lacre, a inscrição do chassi, o selo, a placa ou qualquer outro elemento de identificação do veículo violado ou falsificado;
- transportando passageiros em com-

partimento de carga por motivo de força maior e

com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN;

() sem qualquer uma das placas de identificação ou com qualquer uma das placas de identificação sem condições de legibilidade e visibilidade;

() Retirar do local veículo legalmente retido para regularização, sem permissão da autoridade competente ou de seus agentes;

() Recusar-se a entregar à autoridade de trânsito ou a seus agentes, mediante recibo, os documentos de habilitação, de registro, de licenciamento do veículo e outros exigidos por lei, para averiguação de sua autenticidade.

59- Um conduto com habilitação vencida a mais de 30 dias, sem lentes corretoras de visão impostas por ocasião da concessão da licença para dirigir e dirigindo sem o devido cinto de segurança foi parado em uma fiscalização pelos Agentes da Autoridade de Trânsito:

() 21 pontos em seu prontuário;

() Medida Administrativa: Retenção de veículo até apresentação de um condutor habilitado;

() Tem como Penalidade: suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo;

() Penalidade: Multas de 480 UFIR e 19 pontos em seu prontuário;

() São todas infrações gravíssimas.

Responda as questões abaixo com certo ou errado

60- () Considera-se trânsito a utilização das vias por pessoas e veículos, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga.

61- () Os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à segurança dos condutores dos veículo

62- () Para os efeitos deste Código, são consideradas vias terrestres somente as praias abertas à circulação pública.

63- () As disposições do C.T.B. são aplicáveis a qualquer veículo, bem como aos proprietários e condutores dos veículos nacionais.

64- () Compete ao CONTRAN coordenar os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito,

objetivando a integração de suas atividades;

65- () Então o CONTRAN é o coordenador máximo do Sistema Nacional de Trânsito.

66- () O CONTRAN, com sede no Distrito Federal, é presidido pelo dirigente do Órgão Máximo Normativo e Consultivo.

67- () Compete ao CONTRAN proceder à supervisão, à coordenação, à correção dos órgãos delegados, ao controle e à fiscalização da execução da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito.

68- () Compete ao DENATRAN estabelecer procedimentos sobre a aprendizagem e habilitação de condutores de veículos, a expedição de documentos de condutores, de registro e licenciamento de veículos.

69- () Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais, coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas, adotando ou indicando medidas operacionais preventivas e encaminhando-os ao órgão rodoviário federal;

70- () Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, fiscalizar, autuar, aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;

71- () Compete à Polícia Rodoviária Federal, no âmbito das rodovias e estradas federais, implementar as medidas da Política Nacional de Segurança e Educação de Trânsito.

72- () Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, visoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos.

73- () A, circulação far-se-á sempre pelo

lado direito da via.

74- () O condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos, bem como em relação ao bordo da pista, independente da velocidade, das condições do local, da circulação, do veículo e das condições climáticas;

75- () Quando uma pista de rolamento comportar várias faixas de circulação no mesmo sentido, são as da esquerda, destinadas apenas à ultrapassagem.

76- () O trânsito de veículos sobre passeios, calçadas e nos acostamentos são sempre infrações.

77- () Pelo C.T.B., o condutor manterá aceso pelo menos o farol baixo do veículo quando sob chuva forte, neblina ou cerração;

78- () Sempre que o trânsito parar de repente, o condutor deverá utilizar imediatamente o pisca-alerta para alertar os outros condutores.

79- () O condutor só poderá frear bruscamente o seu veículo por razões de segurança.

80- () Em nenhum momento, o condutor deverá frear bruscamente o seu veículo.

81- () O condutor só deverá frear bruscamente o seu veículo por razões de segurança.

82- () A operação de carga ou descarga será considerada uma parada mais longa, regulamentada pelo CONTRAN.

83- () Quando proibido o estacionamento, o condutor, sob nenhuma hipótese, poderá parar o seu veículo.

84- () Nenhum proprietário ou responsável poderá fazer ou ordenar que sejam feitas no veículo modificações de suas características de fábrica.

85- () O veículo identificado externamente por meio de placas dianteira e traseira, lacradas em sua estrutura.

86- () Os caracteres das placas serão individualizados para cada veículo e o acompanharão até a baixa do registro, podendo ser aproveitada em outro veículo.

- 87-**() O licenciamento do veículo escolar será anual.
- 88-**() Os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares somente poderão circular nas vias com autorização emitida pelo órgão ou entidade executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, exigindo-se, para tanto a inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- 89-**() Dirigir veículo sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir - somente penalidade de multa.
- 90-**() Dirigir o veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir - Penalidade - multa de 540 UFIR e apreensão do veículo;
- 91-**() Dirigir o veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo - Penalidade - multa de 540 UFIR, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir e Medida Administrativa de recolhimento da habilitação.
- 92-**() Entregar a direção do veículo a pessoa não habilitada para dirigir veículo automotor - Penalidade: multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir.
- 93-**() Permitir que pessoa com a CNH vencida tome posse do veículo - Penalidade : somente multas e Medida Administrativa de recolhimento do documento de habilitação.
- 94-**() Dirigir sob a influência de álcool, em nível superior a seis decigramas por litro de sangue, é sempre crime
- 95-**() Dirigir sob a influência de qualquer substância que determine dependência física ou psíquica. Infração - gravíssima; Penalidade - multa de 900 UFIR e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa - retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado e recolhimento do documento de habilitação.
- 96-**() Confiar ou entregar a direção de veículo a pessoa que, mesmo habilitada, por seu estado físico ou psíquico, não estiver em condições de dirigi-lo com segurança: Penalidade: multa e suspensão do direito de dirigir e medida administrativa de recolhimento do documento de habilitação.
- 97-**() Disputar corrida por espírito de emulação - penalidade - multa, apreensão e suspensão do direito de dirigir. Não tem Medida Administrativa.
- 98-**() Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo; de adotar providências, podendo fazê-lo, no sentido de evitar perigo para o trânsito no local;... - Penalidade- multa de 900 UFIR, suspensão do direito de dirigir e apreensão do veículo. E Medida Administrativa - recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.
- 99-**() Deixar o condutor de prestar socorro à vítima de acidente de trânsito quando solicitado pela autoridade e seus agentes ou Deixar o condutor, envolvido em acidente sem vítima, de adotar providências para remover o veículo do local, quando necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito: São infrações punidas com penalidade de multa e sem medida administrativa.
- 100-**() Constitui infração fazer ou deixar que se faça reparo em veículo na via pública, nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e em que o veículo esteja devidamente sinalizado.
- 101-**() Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível: Infração - média; Penalidade - multa; Medida administrativa - remoção do veículo.
- 102-**() Estacionar o veículo na contramão de direção: Infração - média; Penalidade - multa; Medida Administrativa de remoção
- 103-**() Parar o veículo na pista de rolamento das estradas, das rodovias, das vias de trânsito rápido e das demais vias dotadas de acostamento: Infração - grave; Penalidade - multa; e Med. Adm. de remoção.
- 104-**() Transitar com o veículo na faixa ou pista da direita, regulamentada como de circulação exclusiva para determinado tipo de veículo, é sempre infração.
- 105-**() Transitar com o veículo na faixa ou pista da direita ou na faixa ou pista da esquerda, regulamentadas como de circulação exclusiva para determinados tipos de veículo, são infrações graves.
- 106-**() Um caminhão, de grande porte, está transitando direto na faixa da esquerda. - Infração média;
- 107-**() Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação é sempre infração.
- 108-**() Transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação:
- 109-**() Transitar ao lado de outro veículo é infração.
- 110-**() Deixar de dar passagem aos veículos precedidos de batedores, de socorro de incêndio e salvamento, de polícia, de operação e fiscalização de trânsito e às ambulâncias é uma infração gravíssima.
- 111-**() Transitar com o veículo em cima de gramados e jardins públicos é uma infração gravíssima.
- 112-**() Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes é uma infração grave e não tem medida administrativa.:
- 113-**() Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação é uma infração grave.
- 114-**() Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados é uma infração grave.
- 115-**() Deixar de dar passagem pela esquerda, quando solicitado é uma infração média.
- 116-**() Uma moto ao ultrapassar pela

direita veículo de transporte coletivo ou de escolares, parado para embarque ou desembarque de passageiros, em que não há refúgio de segurança para o pedestre, está cometendo uma infração gravíssima.

117-() Ultrapassar pela contramão outro veículo onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fluxos opostos do tipo linha dupla seccionada ou simples seccionada amarela - Infração - gravíssima;

118-() Executar operação de retorno ou operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização - são infrações gravíssimas.

119-() Transitar com o farol desregulado ou com o fecho de luz alta de forma a perturbar a visão de outro condutor ou Fazer uso do fecho de luz alta dos faróis em vias providas de iluminação pública - são infrações graves, sem medida administrativa.

120-() Deixar de sinalizar a via, de forma a prevenir os demais condutores e, à noite, não manter acesas as luzes externas ou omitir-se quanto a providências necessárias para tornar visível o local, quando tiver de remover o veículo da pista de rolamento ou permanecer no acostamento ou a carga for derramada sobre a via e não puder ser retirada imediatamente- são infrações graves e não tem medida administrativa.

121-() Conduzir o veículo em mau estado de conservação - infração grave;

122-() Conduzir o veículo sem acionar o limpador de pára-brisa sob chuva - Infração média;

123-() Conduzir o veículo de carga, com falta de inscrição da tara e demais inscrições previstas neste Código; - infração média.

124-() Conduzir o veículo com defeito no sistema de iluminação, de sinalização ou com lâmpadas queimadas - Infração média e não tem Med. Adm. ;

125-() Transitar com o veículo derramando, lançando ou arrastando sobre a via carga que esteja transportando ou combustível ou lubrificante que esteja utilizando -Infração - grave e medida adminis-

trativa - retenção do veículo para regularização;

126-() Um caminhão com excesso de peso de 2 toneladas, quando aferido por equipamento, - Infração - média; Penalidade; multa de 380 UFIR e Medida administrativa - retenção do veículo e transbordo da carga Excedente.

127-() Conduzir motocicleta, motoneta sem usar capacete de segurança; transportando passageiro sem o capacete de segurança; com os faróis apagados e sem placas - são todas infrações gravíssimas; Penalidades: multa total de 720 UFIR e suspensão do direito de dirigir; Medida administrativa - Recolhimento do documento de habilitação e apreensão do veículo; Medida Administrativa de recolhimento do documento de habilitação e remoção do veículo.

128-() Dirigir o veículo com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito; Infração - média;

129-() A aplicação das penalidades previstas neste Código elide as punições originárias de ilícitos penais decorrentes de crimes de trânsito, conforme disposições de lei.

130-() A cassação do documento de habilitação dar-se-á sempre quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

131-() A critério do agente, não se dará a retenção imediata, quando se tratar de veículo de transporte coletivo transportando passageiros ou veículo transportando produto perigoso ou perecível, desde que ofereça condições de segurança para circulação em via pública.

132-() Ocorrendo infração prevista na legislação de trânsito, lavrar-se-á auto de infração. A autoridade de trânsito, na esfera da competência estabelecida neste Código e dentro de sua circunscrição, julgará a consistência do auto de infração e aplicará a penalidade cabível.

133-() A suspensão ou a proibição de se obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor não pode ser imposta como penalidade principal.

134-() O motorista que tem o hábito de transitar no acostamento para ultrapassar veículos retidos em engarrafamentos está cometendo simultaneamente duas infrações, sujeitando-se a 540 UFIR em multas e perda de 15 pontos;

135-() O proprietário de veículo irrecuperável ou definitivamente desmontável deverá recorrer a baixa do veículo ao DETRAN.

136-() O órgão executivo de trânsito competente só poderá efetuar a baixa do registro do veículo após prévia consulta ao CONTRAN.

137-() Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, constitui infração média.

GABARITO

1-cecec	2- ceeee	3-cccce	4-eccec	5-cccc
6-cccc	7-ecce	8-ceed	9-eece	10-eece
11-eece	12-eecc	13-eeeee	14-cccc	15-ecce
16-eece	17-ceeee	18-cccce	19-eece	20-eece
21-cccc	22-ecce	23-cccce	24-ecce	25-ecce
26-eece	27-ecce	28-eecc	29-cccc	30-ecce
31-ecce	32-eeeee	33-eeeee	34-ecce	35-eeec
36-eece	37-eecc	38-ecce	39-ecce	40-ecce
41-eecc	42-ecce	43-ecce	44-ecce	45-eeec
46-eece	47-ecce	48-eeec	49-eece	50-eecc
51-eeeee	52-ecce	53-ecce	54-eece	55-eeeee
56-cccce	57-ecce	58-ecce	59-eece	60-e
61-e	62-e	63-e	64-c	65-e
66-e	67-e	68-c	69-c	70-c
71-c	72-c	73-e	74-e	75-e
76-e	77-e	78-e	79-e	80-e
81-c	82-e	83-e	84-e	85-e
86-e	87-c	88-c	89-e	90-e
91-e	92-e	93-c	94-e	95-c
96-e	97-e	98-e	99-c	100-e
101-c	102-e	103-e	104-e	105-e
106-c	107-e	108-c	109-e	110-e
111-c	112-c	113-c	114-e	115-c
116-c	117-e	118-e	119-e	120-c
121-e	122-e	123-c	124-c	125-e
126-c	127-c	128-c	129-e	130-c
231-c	132-c	133-e	134-e	135-c
136-e	137-e.			